formalização de requerimento ao Setor de Tributação.

ARTIGO 3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 1o de janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois (11/03/1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

LEI No. 616, DE 11 DE MARÇO DE 1.992

"Denomina Rua Luiz Loretti a Viela da Rua Santo Antonio, em frente ao terreno de propriedade da CEAGESP".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1a:-Passa a denominar-se RUA LUIZ LORETTI a Viela da Rua Santo Antonio, em frente ao terreno de propriedade da CEAGESP.

ARTIGO 2a:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois (11/03/1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

LEI No. 617, DE 11 DE MARÇO DE 1.992

"Denomina Praça Irene Andrade Candido, a Praça situada no Jardim 1a de Maio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de são Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1a:-Passa a denominar-se Praça Irene Andrade Candido a praça situada no Jardim 1a de Maio, ao lado da Rua José Cuqui.